



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 190/92

De 02 de Setembro de 1992.

Súmula:- Autoriza a Prefeitura Municipal a operar e a manter o Centro de Apoio a Criança-CIAC, na Rede Municipal de Ensino de Iporã.

O Prefeito Municipal.

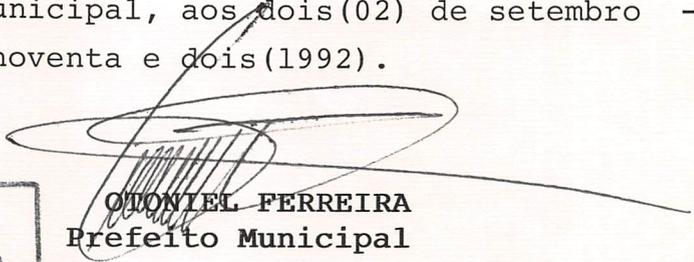
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizada a operar e a manter o Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, na Rede Municipal de Ensino de Iporã, a ser instalado nos lotes nºs. 01 a 22, da quadra nº.64, nesta cidade, com área de 12.150,00m².

Art. 2º - A lei orçamentária anual consignará dotações específicas para o custeio das atividades previstas na presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos dois (02) de setembro - (02) de mil novecentos e noventa e dois (1992).


OTTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 5317
Data, 13 / 09 / 1992
 O FUNCIONÁRIO